



**Banco Português  
de Fomento**

**Carta de Princípios de Sustentabilidade do  
Grupo Banco Português de Fomento**

**Versão para Consulta Pública  
abril de 2024**



[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)

*Esta página foi intencionalmente deixada em branco.*

## ÍNDICE

|      |                                                                                   |    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | Introdução .....                                                                  | 4  |
| 2.   | Enquadramento do Grupo BPF .....                                                  | 6  |
| 2.1. | Banco Português de Fomento .....                                                  | 7  |
| 2.2. | Portugal Ventures .....                                                           | 8  |
| 2.3. | Turismo Fundos.....                                                               | 8  |
| 2.4. | Sociedades de Garantia Mútua.....                                                 | 8  |
| 3.   | Âmbito .....                                                                      | 9  |
| 4.   | Sustentabilidade no Grupo BPF .....                                               | 10 |
| 4.1. | Princípios de Sustentabilidade do Grupo BPF.....                                  | 10 |
| 4.2. | Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....                  | 11 |
| 5.   | Compromissos.....                                                                 | 12 |
| 6.   | Modelo de Governo da Sustentabilidade.....                                        | 16 |
| 7.   | Implementação e Revisão da Carta de Princípios .....                              | 17 |
|      | Anexo I: Principais convenções nas quais se baseia esta Carta de Princípios ..... | 18 |

## 1. Introdução

Os atuais desafios da sociedade são integrados por uma combinação de fatores que impactam, de forma sistémica, a qualidade de vida das pessoas e a saúde dos ecossistemas. Estes desafios têm o potencial de virem a ser agravados no futuro, quer (i) devido à transgressão dos limites do planeta<sup>1</sup> e consequente comprometimento dos serviços do ecossistema essenciais ao bem-estar humano, como por exemplo a regulação do clima, quer (ii) devido à fragmentação social, onde se destacam por exemplo, temas como a desigualdade na distribuição de rendimento, a ausência de habitação acessível ou salários dignos, quer (iii) devido à necessidade de fortalecimento das estruturas de governança.

Reconhecendo a necessidade de ação global, a Agenda 2030 das Nações Unidas procura dar resposta a estes desafios através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao endereçar questões relacionadas com as dimensões social, económica, ambiental e de governo. Neste sentido, o estabelecimento de parcerias e compromissos entre públicos e privados e a criação de instrumentos catalisadores são essenciais para viabilizar a transição para a sustentabilidade (entendida nas suas diferentes aceções), através de soluções de financiamento e de capacitação às empresas, para que estas desempenhem cada vez melhor o seu papel na sociedade e no ambiente que as rodeia.

A nível europeu, a agenda de Financiamento Sustentável da União Europeia (UE) tem feito progressos de grande relevo desde 2018, contemplando a criação de mecanismos que fomentam o apoio às empresas e ao setor financeiro através do incentivo ao financiamento privado de projetos sustentáveis e de tecnologias de transição. No âmbito do quadro de finanças sustentáveis da UE, estão a ser implementados diversos regulamentos, diretivas, orientações e políticas, como o Regulamento da Taxonomia Europeia<sup>2</sup>, o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR)<sup>3</sup>, os índices de referência da UE em matéria de clima constantes do Regulamento 2019/2089<sup>4</sup>, o Regulamento Obrigações Verdes Europeias<sup>5</sup> e a Diretiva Comunicação de Informações sobre Sustentabilidade das Empresas<sup>6</sup> (CSRD, em inglês). É de salientar a constante evolução e densificação destes documentos que hoje são uma realidade para todos os *stakeholders*, designadamente empresas e participantes do setor financeiro.

A importância da mobilização de recursos financeiros para financiar a transição é evidente, por exemplo, nos esforços necessários para alcançar a neutralidade carbónica. Segundo o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050<sup>7</sup>, Portugal precisará de um investimento agregado de cerca de 1 bilião de euros para alcançar a neutralidade carbónica até 2050, dos quais 85 mil milhões de euros, cerca de 2,1 a 2,5 mil milhões de euros por ano, necessitarão ser mobilizados de forma adicional (cerca de 1,2% do PIB).

O apoio ao desenvolvimento da comunidade empresarial, fomentando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, em particular às Pequenas e Médias Empresas (PME) e *Mid Caps* é uma das áreas de atuação chave na promoção da resiliência económica e da inovação, potenciando o

<sup>1</sup> [Planetary Boundaries, Rockstrom et al 2009](#)

<sup>2</sup> [Regulamento \(UE\) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento \(UE\) 2019/2088 \(JO L 198 de 22.6.2020\).](#)

<sup>3</sup> [Regulamento \(UE\) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros \(JO L 317 de 9.12.2019, p. 1\).](#)

<sup>4</sup> [Regulamento \(UE\) 2019/2089 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, que altera o Regulamento \(UE\) 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da UE para a transição climática, aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a sustentabilidade relativamente aos índices de referência \(JO L 317 de 9.12.2019, p. 17\).](#)

<sup>5</sup> [REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade](#)

<sup>6</sup> [DIRETIVA \(UE\) 2022/2464 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de dezembro de 2022 que altera o Regulamento \(UE\) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas \(JO L 322 de 16.12.2022, p.15\)](#)

<sup>7</sup> [ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050. Estratégia de Longo Prazo para a Neutralidade Carbónica da Economia Portuguesa em 2050](#)

desenvolvimento de soluções para os desafios da sociedade. Transversalmente, o fomento à conformidade de práticas de governo societário relacionadas com a ética, transparência, combate à corrupção e práticas fraudulentas, assim como a prevenção do branqueamento de capitais, devem ser reforçadas. Paralelamente, o foco na geração de valor para todos os *stakeholders* e a promoção da diversidade, equidade e inclusão devem ter crescente ambição na agenda das organizações na jornada rumo à integração da sustentabilidade nas suas estratégias de negócio, o que deverá impactar igualmente as suas cadeias de valor através de políticas de compras sustentáveis e processos de diligência devida.

O setor financeiro deve, portanto, trabalhar no sentido de identificar e dar resposta a falhas e, de outro prisma, oportunidades de mercado no acesso ao financiamento das empresas, em particular PME e *Mid Caps.*, para que o setor privado possa ter acesso aos recursos necessários para financiar a sua transição nas dimensões ambiental, social e de governo, com o objetivo de promover uma sociedade coesa e justa, assim como uma economia resiliente que respeita os limites do planeta. É neste contexto que a Missão do Grupo Banco Português de Fomento (BPF) dá resposta, baseada numa visão de sustentabilidade em toda a linha ambiental, social e de governança, pretendendo contribuir para o financiamento da transição rumo a uma economia de baixo carbono e resiliente, através da promoção do crescimento do tecido económico português, designadamente da consolidação empresarial, do empreendedorismo, da criação de emprego e da estabilidade económica.

O Grupo BPF alinha-se com os objetivos de sustentabilidade do Estado Português, da União Europeia e da comunidade internacional, num quadro de promoção do desenvolvimento sustentável e da consecução dos ODS. Compromete-se igualmente a seguir processos de gestão da sustentabilidade internamente, através do desenvolvimento e implementação de uma Estratégia de Sustentabilidade e *Framework* de Gestão de Riscos ESG com impacto nas suas operações internas e externas.

O Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro estabelece as bases para a ação do Grupo BPF nesta área, permitindo ao BPF aspirar à obtenção do papel de Banco Verde de referência, com o propósito de conferir capacidade financeira e acelerar as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos sustentáveis, de neutralidade carbónica e de economia circular, assim como projetos de investigação e desenvolvimento, de investimento social e das qualificações. Destaca-se ainda a opção de mobilizar os instrumentos financeiros mais adequados à promoção de uma economia verde, em linha com as orientações europeias para o financiamento sustentável. De resto, o BPF é associado e signatário de iniciativas em matéria de financiamento sustentável, das quais se destaca a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, da responsabilidade do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, coordenado pelos ministérios do ambiente e ação climática, finanças e economia e da qual fazem parte as principais entidades do setor financeiro em Portugal.

Assim, a aspiração do Grupo BPF como Banco Verde e Banco Promocional nacional reveste-se de especial responsabilidade na jornada de transformação para uma economia e sistema financeiro português mais sustentável. Com o objetivo de fomentar o crescimento e qualificação do tecido empresarial, rumo à sustentabilidade de forma transversal, o Grupo BPF aposta no desenvolvimento de produtos financeiros, *standards* e processos inovadores para o mercado nacional e internacional, ambicionando vir a ser um *player* de referência na área do financiamento sustentável.

## 2. Enquadramento do Grupo BPF

O Grupo BPF surge a 3 de novembro de 2020, como resultado da fusão, por incorporação, da PME Investimentos – Sociedade de Investimento S.A., e da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM – Sociedade de Investimento S.A., conforme descrito no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro (DL BPF). É uma instituição ímpar que cria soluções inovadoras para apoiar projetos nacionais e internacionais, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento económico. Os bancos promocionais são uma realidade global e europeia, definidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras a quem os países da UE conferem mandato para o exercício de atividades de desenvolvimento ou de fomento<sup>8</sup>.

A missão do Grupo BPF – “Financiamos o Futuro” – será concretizada através de uma visão assente em três pilares, focada na promoção do crescimento, sustentabilidade e estabilidade da economia portuguesa:

- a) Crescimento, no âmbito do qual o Grupo BPF se propõe promover o empreendedorismo, a internacionalização e a inovação, fomentando a criação de emprego;
- b) Estabilidade, no âmbito da qual o Grupo BPF se propõe a desempenhar um papel anticíclico, permitindo a recuperação económica em períodos de crise;
- c) Sustentabilidade, no âmbito do qual o Grupo BPF se propõe financiar a transição para uma economia com baixo teor de carbono e resiliente do ponto de vista climático.

Para tanto, a atividade do Grupo BPF visa cinco áreas-chave da economia portuguesa, tal como definido nos seus estatutos:

- a) Financiamento a PME – Foco em PME, *Mid Caps* e grandes empresas estruturais;
- b) Projetos de inovação – Transição digital, empreendedorismo e inovação;
- c) *Green finance* – Infraestrutura sustentável, transporte, neutralidade carbónica;
- d) Impacto social – Saúde, cuidados de longa duração, educação e habitação social;
- e) Infraestrutura – Projetos de investimento desenvolvidos a nível nacional ou local.

O Grupo BPF é constituído pelo Banco e por seis sociedades ou instituições financeiras, nomeadamente a Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A, Turismo Fundos – SGOIC, S.A, e quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM) – Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante (estas últimas, apesar de não serem maioritariamente detidas pelo BPF, consolidam contas através do método de equivalência patrimonial). Virá a integrar também a SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, S. A. nos termos do Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro e é expectável que venha a acolher também a COSEC, conforme o disposto no Despacho n.º 7662-A/2022, embora ainda seja incerto o modelo dessa incorporação. Descreve-se abaixo, sumariamente, a atividade principal de cada empresa que atualmente compõe o Grupo.

A presente carta de compromissos é aplicável ao BPF e às suas participadas que compõem o Grupo, presentes e futuras.

<sup>8</sup> Comunicação COM (2015) 361 final da Comissão: o papel dos bancos de fomento nacionais no Plano de Investimento para a Europa

## 2.1. Banco Português de Fomento

No que diz respeito ao **Banco**, atualmente a respetiva atividade principal prende-se fundamentalmente com a gestão de fundos, complementada por outros produtos bancários. A oferta de produtos bancários, quer do BPF, quer através dos fundos por si geridos, divide-se em **instrumentos de capital, garantia, dívida e crédito à exportação**. Estes instrumentos são comercializados indiretamente, através de instituições financeiras selecionadas que atuam como intermediários financeiros, ou diretamente, como em certos produtos de capital, nos quais os fundos geridos pelo BPF são responsáveis pelo investimento direto em potenciais beneficiários.

O BPF gere um total de 11 fundos<sup>9</sup>, dos quais se salientam, em termos de volume, o Fundo de Contragarantia Mútuo (aliado à integração do BPF no Sistema Nacional de Garantia Mútua), vocacionado para instrumentos de garantias, em particular contragarantias das garantias concedidas pelas SGM, e o Fundo de Capitalização e Resiliência, vocacionado para instrumentos de capital e quase-capital distribuídos diretamente ou através de intermediários financeiros.

No âmbito dos instrumentos de capital e quase-capital, o BPF gere o Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC), o Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), o Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA), o Fundo de Fundos para a Internacionalização (FFI) (todos ainda em fase de investimento), o Fundo de Coinvestimento 200M, o Fundo para a Inovação Social (FIS), o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, o Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (FINOVA) e o Fundo de Sindicação de Capital de Risco (estes últimos já em fase de desinvestimento). Os referidos fundos e instrumentos têm um âmbito setorial genérico (ex. empresas em fase de arranque ou de expansão, venture capital, crescimento e consolidação) ou específico (ex. tecnologia, turismo ou inovação social).

No âmbito do que são instrumentos de garantias, o BPF gere o Fundo de Contragarantia Mútuo, que intervém num vasto conjunto de linhas de crédito com garantia pública, vocacionadas para setores genéricos (ex. apoio à atividade económica, tesouraria ou investimento) ou específicos (setor social, descarbonização e economia circular ou turismo), bem como o Fundo de Dívida e Garantias, o FINOVA e o FIS (em desinvestimento).

No que respeita a instrumentos de dívida, o BPF tem disponível uma linha financiada pelo Banco Europeu de Investimento, com o objetivo de disponibilizar às PME e *Mid Caps* portuguesas financiamento de longo prazo com menor custo, por intermédio de Instituições de Crédito.

No que respeita a instrumentos de crédito à exportação, no âmbito da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola encontra-se disponível uma dotação de €2.000 milhões para cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados à República de Angola. O BPF assume, por mandato concedido pelo Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, as funções de Agência de Créditos à Exportação.

---

<sup>9</sup> Havendo um 12.º - FITEC - mas apenas na componente de gestão financeira

## 2.2. Portugal Ventures

A **Portugal Ventures** é uma sociedade de capital de risco que investe em *startups* com sede em Portugal que criam soluções inovadoras, com capacidade de internacionalização, em particular nas áreas de Digital, Engenharia & Indústria, Ciências da Vida e Turismo, nas fases *pre-seed*, *seed* e *series A*. Realiza investimentos através dos fundos de capital de risco que gere, contando a 31 de dezembro de 2023 com 15 fundos sob gestão, dirigidos a setores genéricos (ex. Early Stage ou Grow and Expand) e setores específicos (ex. Universities, Turismo ou Atlântico).

## 2.3. Turismo Fundos

A **Turismo Fundos** (hoje denominada Fomento Imobiliário) tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). A 31 de dezembro de 2023 geria cinco fundos imobiliários.

## 2.4. Sociedades de Garantia Mútua

O Sistema Nacional de Garantia Mútua é um sistema mutualista de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), que fornece garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito por estas entidades. Neste contexto, o Grupo BPF detém atualmente participações em quatro SGMs, nas quais é o maior acionista promotor.

A atuação das quatro SGMs é dividida consoante a área geográfica ou setor agroindustrial:

- **Agrogarante:** Apoio a empresas do setor agroindustrial, a nível nacional;
- **Garval:** Apoio a empresas dos Açores e centro de Portugal;
- **Lisgarante:** Apoio a empresas da Madeira e sul de Portugal;
- **Norgarante:** Apoio a empresas do norte e centro norte de Portugal.



### 3. Âmbito

Este documento define a abordagem de sustentabilidade do Grupo Banco Português de Fomento, S.A e as linhas orientadoras de atuação do Grupo em matéria de Desenvolvimento Sustentável. A definição da Carta de Princípios de Sustentabilidade do Grupo BPF (“Carta de Princípios”) teve em conta a sua Missão e Objeto Social e inspira-se nos princípios e orientações presentes nas principais convenções e protocolos internacionais, códigos de conduta e guias internacionalmente aplicáveis nesta matéria (Ver [Anexo I](#)).

Procurou-se, desta forma, alinhar este documento, designadamente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas, Acordo de Paris, Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, Acordo de Princípios da Banca Responsável (PRB) e Princípios de Investimento Responsável (PRI) da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP-FI), bem como com o artigo 49.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, as expectativas de supervisão em matéria de risco climático e ambiental definidas pelo Banco de Portugal e a Estratégia de Cooperação Portuguesa 2030.

Esta Carta define o referencial de sustentabilidade do Grupo BPF, tendo ligação com diversas políticas e planos do Grupo, que são públicos, designadamente:

- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Plano de Igualdade de Género
- Relatório de Remunerações Pagas a Homens e Mulheres

## 4. Sustentabilidade no Grupo BPF

### 4.1. Princípios de Sustentabilidade do Grupo BPF

O Grupo BPF enfrenta o desafio, mandatado pela decisão da Comissão Europeia<sup>10</sup> que autorizou a sua criação e pelo Decreto-Lei<sup>11</sup> que aprova os seus estatutos, de se tornar o Banco Verde nacional, responsável por dinamizar instrumentos financeiros que promovam projetos sustentáveis, o que está diretamente ligado com o facto de Portugal ter definido metas ambiciosas no domínio climático relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas, expressas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Neste sentido, o Grupo BPF pretende continuar a avançar com o alinhamento das suas atividades e operações com as finanças sustentáveis, de forma a contribuir para a descarbonização da economia portuguesa e das geografias onde atua, assim como da sua própria carteira.

O Grupo BPF contempla iniciativas relacionadas com todas as dimensões ESG, designadamente em matéria de ação climática, ambiental e da biodiversidade, com a ambição de maximizar o impacto positivo – i.e., o incentivo à transição da economia portuguesa - e reduzir o impacto negativo ao longo da sua cadeia de valor, controlando a sua própria exposição a riscos climáticos e ambientais. Estas iniciativas estão em constante evolução para dar resposta aos temas materiais para a atividade do Grupo BPF e gerar valor para os seus *stakeholders* internos e externos.

Com a presente Carta de Princípios de Sustentabilidade, o Grupo BPF pretende garantir:

- a) O alinhamento da sua estratégia global de negócio, políticas de investimento, processos de decisão e políticas de gestão de ativos, através da integração das variáveis não financeiras (nomeadamente em matéria ambiental, social e de governo) com as necessidades da sociedade e as expectativas dos cidadãos, tal como expresso nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, Acordo de Paris, Convenção da Diversidade Biológica e quadros de política relevantes a nível nacional e internacional;
- b) Uma trajetória de aumento dos impactos positivos do Grupo e de redução paulatina dos seus impactos negativos, através de uma gestão de risco orientada para as Pessoas, para as Empresas, para a Sociedade e para o Planeta, resultantes das suas atividades, produtos e serviços. Para este fim, irá definir e comunicar objetivos e metas nas áreas com maiores impactos significativos;
- c) A promoção de conhecimento e de melhor informação, em base setorial, que permita assegurar o contínuo alinhamento entre a missão do Banco (e do seu papel de Banco Verde) e os desafios e necessidades sentidos pelos diferentes setores económicos nacionais, designadamente os mais importantes para a transição climática e ambiental. Neste contexto, promover ainda a troca de conhecimento e experiências entre entidades do Grupo que operam em setores e com produtos e contrapartes distintos;
- d) A implementação de um quadro efetivo de governo societário em matéria de sustentabilidade e de uma cultura de banca responsável, que permita operacionalizar os princípios aqui assumidos;

<sup>10</sup> [Decisão da Comissão Europeia que autoriza a criação do Banco Português de Fomento. C\(2020\) 5276 final de 4.8.2020](#)

<sup>11</sup> [Decreto-lei nº 63/2020 de 7 de setembro que regula a atividade e funcionamento do Banco Português de Fomento, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.](#)

- e) A consulta, envolvimento proativo e parceria com os seus *stakeholders* mais relevantes, de modo a atingir os objetivos de sustentabilidade da sociedade;
- f) A criação dos mecanismos necessários para integrar, em conjunto com as pessoas e empresas beneficiárias de garantias, mutuárias de instrumentos de dívida ou investidas de instrumentos de capital ou quase-capital (“Beneficiários”) e demais *stakeholders* as práticas ESG na gestão corrente, de forma a progressivamente assegurar o destaque na oferta de serviços financeiros sustentáveis em linha com a sua missão enquanto Banco Verde;
- g) A dinamização de soluções de apoio empresarial, que se assumam complementares à oferta da banca comercial, e que sejam especialmente focadas no apoio à transição das Pequenas e Médias Empresas e *Mid Caps* Portuguesas, em especial para empresas de cariz exportador;
- h) A integração, nas ferramentas e metodologias de avaliação de risco financeiro, dos critérios climáticos e ambientais, promovendo não só a missão do Banco, mas também uma gestão sã e prudente dos riscos;
- i) O reporte e divulgação de toda a sua atividade e dados da forma mais transparente possível e de acordo com as melhores práticas internacionais, em particular no que se refere à promoção, ativa, da transição da economia portuguesa e ao controlo dos riscos climáticos e ambientais no seu modelo de negócio;
- j) O contributo para a divulgação e consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prioritários para o Grupo BPF, promovendo ações próprias na matéria, inclusive através da sua oferta, e aliando-se a iniciativas nacionais e internacionais;
- k) O alinhamento das suas atividades fora de Portugal e da União Europeia, com os objetivos e prioridades da Estratégia de Cooperação Portuguesa 2030<sup>12</sup>, Estratégia Global da UE<sup>13</sup> e Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento<sup>14</sup>.

#### 4.2. Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O cerne da Missão do Grupo BPF centra-se em apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal e das geografias onde atua através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego. Ambiciona, desta forma, promover a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial das geografias que abrange.

É com este sentido de missão que o Grupo BPF se compromete a alinhar a sua atividade com a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

No âmbito da sua atividade atual, tem particular impacto nos seguintes ODS:



<sup>12</sup> [Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022 de 9 de dezembro](#)

<sup>13</sup> «Visão partilhada, ação comum: uma Europa mais forte – Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia», junho de 2016

<sup>14</sup> Declaração comum sobre o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, «O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro» (JO C 210 de 30.6.2017, p. 1).

## 5. Compromissos

Com o objetivo de ser um agente ativo na transição da sociedade para a sustentabilidade a nível nacional e internacional, o Grupo BPF compromete-se a nortear a sua atuação, quer nas suas operações internas, quer externas, através de um conjunto de compromissos que contribuem para a regeneração das empresas, da sociedade e do Planeta, considerando a dependência sistémica das dimensões de governança, sociais e ambientais. As dimensões referidas baseiam-se nos objetivos e princípios fundamentais enunciados no quadro jurídico e nas políticas pertinentes do Estado Português e da UE na matéria, assim como nos tratados e convenções internacionais aplicáveis, como a Agenda 2030 das Nações Unidas e demais convenções identificadas no [Anexo I](#), sem prejuízo de considerar outros fatores específicos inerentes ao âmbito de atuação do Grupo.

Para esse efeito, o Grupo BPF compromete-se designadamente a:

### **Agir pelo Planeta, contribuindo para um desenvolvimento que respeita os limites do planeta, através do(a):**

- Desenvolvimento de iniciativas internas e externas de alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris, com foco em:
  - Definir uma estratégia interna de redução das emissões, diretas e indiretas, de gases com efeito de estufa (GEE) no horizonte de 2050, decorrentes das operações próprias e do financiamento aos Beneficiários, compatível com o Acordo de Paris e alinhadas com a ciência e que contribua para o respeito pelos limites nele previstos;
  - Desenvolver soluções de financiamento que contribuam para a descarbonização da economia, com o objetivo de contribuir para a aceleração da transição climática e energética, em linha com os objetivos de redução das emissões de GEE assumidos a nível nacional, europeu e internacional;
  - Promover a adaptação às alterações climáticas, com destaque para a promoção da resiliência e redução do risco de catástrofes naturais;
- Contributo para a transição justa dos territórios mais negativamente afetados pela transição para a neutralidade carbónica, no sentido de procurar minimizar as implicações económicas, ambientais e sociais;
- Definição de uma estratégia e plano de ação para a Natureza, nomeadamente através do alinhamento das operações e portefólios do Grupo BPF com o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming Montreal e do mapeamento e avaliação da exposição do Grupo BPF aos riscos, dependências e impactos na Natureza.
- Aceleração da transição para a economia circular, através do apoio a iniciativas internas e externas que promovam a redução do consumo de recursos (ex. papel, plásticos e outros materiais, assim como aumento da eficiência energética dos edifícios), incentivo à reutilização através da extensão do ciclo de vida dos produtos/equipamentos e a minimização da produção de resíduos, assim como novos modelos de negócio assentes na circularidade e descarbonização de processos produtivos;

- Prevenção e mitigação da poluição atmosférica, hídrica e do solo, quer nas suas atividades e operações internas, como nas atividades externas, com concretização ao nível de estratégia, políticas e análise de risco;
- Medição do impacto decorrente da sua atividade no âmbito das finanças sustentáveis, através do desenvolvimento de métricas e indicadores para medir e reportar a contribuição para a mitigação e adaptação às alterações climáticas, proteção e restauro da biodiversidade e serviços do ecossistema, incluindo recursos hídricos e gestão integral da água, assim como outros temas na dimensão ambiental para os quais venha a contribuir;
- Promoção da gestão eficaz dos riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, assim como da perda de biodiversidade e serviços do ecossistema, e dos impactos sociais e ambientais associados à sua atividade;
- Promoção da integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco, suportada pela *Framework* (Quadro) de Gestão de Riscos ESG do Grupo, através da:
  - Implementação de uma política de gestão de riscos ESG;
  - Integração dos riscos ESG na avaliação de risco de acordo com a estratégia do BPF;
  - Definição de indicadores para os riscos ESG e respetiva monitorização.
- Definição dos setores e atividades que serão alvo de política de exclusão ou condicionamento no acesso aos serviços financeiros do Grupo BPF, em estreito alinhamento com o princípio *Do No Significant Harm* da Taxonomia da UE e com outras normas ambientais e sociais internacionalmente relevantes e com o objetivo de caminhar progressivamente para uma sociedade livre de combustíveis fósseis;
- Contributo para a divulgação e sensibilização de conhecimento acerca das temáticas de sustentabilidade e ESG no setor financeiro e empresarial através da disseminação de *know-how* para PME e comunidade, com partilha de conhecimento e oportunidades disponíveis, aliado à promoção de iniciativas similares no âmbito das ações de responsabilidade social corporativa do Grupo BPF;
- Fomento à mobilidade sustentável através da definição de uma Política de Mobilidade interna minimizadora de emissões de GEE, com o objetivo de reduzir a pegada carbónica das operações do Grupo BPF;
- Formação dos seus colaboradores e *stakeholders*-chave em matéria de sustentabilidade.

#### **Trabalhar com as Pessoas na promoção de uma sociedade inclusiva e justa, através da(o):**

- Promoção do respeito pelos Direitos Humanos no âmbito da sua atividade e ao longo da sua cadeia de valor, através nomeadamente da definição de uma Política de Direitos Humanos, em linha com as orientações internacionalmente aplicáveis;
- Respeito pelos Direitos Fundamentais no Trabalho dos seus colaboradores e cadeia de valor, através da implementação de medidas que assegurem condições de trabalho justas, dignas e seguras, repudiando práticas que promovam o trabalho forçado, o trabalho infantil e qualquer tipo de exploração, assédio, violência e discriminação, cumprindo os princípios da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Nesta matéria, a nível interno destacam-se as ações no cumprimento do Código de Boa

Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Grupo BPF, sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

- Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) com os colaboradores do Grupo BPF e *stakeholders* externos, através, por exemplo, de iniciativas em prol da igualdade de género, como o Plano para a Igualdade de Género já existente, e de outras que o Grupo identifique como prioritárias;
- Valorização dos seus colaboradores, através da implementação de iniciativas voltadas para a atração e retenção de talento baseadas na formação, mobilidade de carreira, igualdade de oportunidades, remuneração justa, promoção da saúde mental e práticas de flexibilidade, como o Modelo de Trabalho Flexível em vigor, que promovam o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, assim como o desenvolvimento de competências e progressão de carreira;
- Promoção de ações em prol da literacia financeira com vista a abranger empreendedores, empresários e gestores de PMEs, fortalecendo o conhecimento na matéria e dando a conhecer oportunidades para uma melhor gestão financeira;
- Contributo para a coesão social e territorial, em particular para a promoção do desenvolvimento económico sustentável e a resiliência das comunidades e regiões nas quais atua, designadamente através do fomento ao empreendedorismo e inovação e de oferta específica para o setor social;
- Desenvolvimento de iniciativas de envolvimento com os Beneficiários, fornecedores e parceiros-chave no sentido de os enquadrar sobre os Princípios de Sustentabilidade do Grupo e sobre os compromissos decorrentes, com o objetivo de promover crescente alinhamento.

**Assegurar a adesão aos princípios de bom Governo e transparência, transversalmente, através da(o):**

- Promoção de boas práticas de governo societário junto dos seus Beneficiários, nomeadamente em matéria de gestão e sucessão empresarial, contemplando a gestão de riscos, os direitos dos acionistas, estrutura de remuneração, composição do órgão de administração, independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização, e cumprimento de obrigações fiscais;
- Representação equitativa de género em cargos de média e alta direção, com monitorização através de indicadores do Plano de Igualdade de Género do Grupo BPF;
- Revisão das atuais políticas e procedimentos internos e desenvolvimento de atualizações e novos documentos que incorporem ou intensifiquem os temas ESG, conforme aplicável;
- Inclusão progressiva de indicadores de desempenho ESG na política de remunerações dos órgãos sociais, estruturas e colaboradores;
- Cumprimento de medidas que promovam a ética e combatam a corrupção em todas as relações do Grupo BPF, abrangendo todos os seus *stakeholders* internos e externos, conforme disposto no seu Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Política de Participação de Irregularidades e outras normas aplicáveis;
- Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas através do alinhamento da atividade do Grupo BPF com os ODS prioritários na ótica da atividade do Grupo, e subsequente monitorização do progresso;

- Transparência da informação não-financeira da atividade do Grupo BPF, através da medição do impacto das suas operações e cadeia de valor nas dimensões ambiental, social e de governo corporativo, para reporte de informação de sustentabilidade nos moldes dos referenciais de reporte aplicáveis;
- Incentivo à transparência da divulgação de informação relacionada com o desempenho em sustentabilidade dos Beneficiários;
- Desenvolvimento de uma Política de Compras Sustentáveis com critérios de sustentabilidade para a seleção de fornecedores, aplicável à contratação pública, com vista a valorizar práticas ambientais e sociais responsáveis por parte dos fornecedores;
- Colaboração com outras entidades e parceiros, como associações e congéneres, em iniciativas de partilha de conhecimento e boas práticas para maximizar o contributo e impacto gerado pelo Grupo BPF.

## 6. Modelo de Governo da Sustentabilidade

O Modelo de Governo para a Sustentabilidade do Grupo BPF é composto pelas estruturas seguintes:

- a) Conselho de Administração (CA) - Órgão com responsabilidade máxima, responsável pela aprovação da estratégia de sustentabilidade, pela aprovação última das propostas e respetivos orçamentos apresentados pelo Comité de Sustentabilidade (COS) e pela concessão de poder aos Órgãos de Estrutura para implementar as respetivas ações;
- b) Comissão Executiva (CE) – Órgão executivo de gestão do Grupo BPF, responsável pela definição da proposta de estratégia de sustentabilidade e por propor ao CA propostas e orçamentos apresentados pelo COS, bem como pela execução das deliberações do CA;
- c) Comité de Sustentabilidade (COS) – O COS emana da Comissão Executiva e é um órgão consultivo da Comissão Executiva e do Conselho de Administração que tem o papel de assegurar a supervisão da gestão e orientar o processo de tomada de decisão relativamente à implementação da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo BPF. O COS é composto pelo Presidente da Comissão Executiva, administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade que preside, e por outros dois administradores executivos, com os pelouros do risco e comercial. Têm também assento nesta estrutura os representantes das várias direções do BPF nomeados pela CE e sempre que necessário, os presidentes das Comissões Executivas das empresas participadas e outros representantes de entidades parceiras e/ou externas. A sua missão, atribuições, funções e atividades encontram-se definidas no respetivo Regulamento;
- d) Núcleo de Sustentabilidade (Nsust) – Estrutura incluída dentro da Direção Corporativa e de Sustentabilidade com a responsabilidade de assessorar e apoiar os Órgãos de Administração, bem como as outras entidades do Grupo BPF em matérias de estratégia e implementação da Sustentabilidade, Finanças Sustentáveis e ESG (*Environmental, Social e Governance*), responsabilidade social corporativa e alterações climáticas. A sua missão, atribuições, funções e atividades encontram-se definidas no respetivo Estatuto Orgânico;
- e) Núcleo de Risco ESG – Estrutura incluída na Direção de Risco do BPF com a responsabilidade de integrar a gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG no âmbito dos trabalhos da função gestão de riscos. As suas principais funções/ atividades encontram-se definidas no Estatuto Orgânico da Direção de Risco.
- f) Grupos de Trabalho (GT) – Estruturas dinâmicas compostas por membros propostos pelo COS à Comissão Executiva. Têm como principais funções o desenvolvimento, em colaboração com o Nsust, de todas as ações necessárias para atingir os objetivos propostos, a elaboração da documentação a ser proposta para parecer ao COS e reflexão ou sugestão de novos compromissos e metas.



## 7. Implementação e Revisão da Carta de Princípios

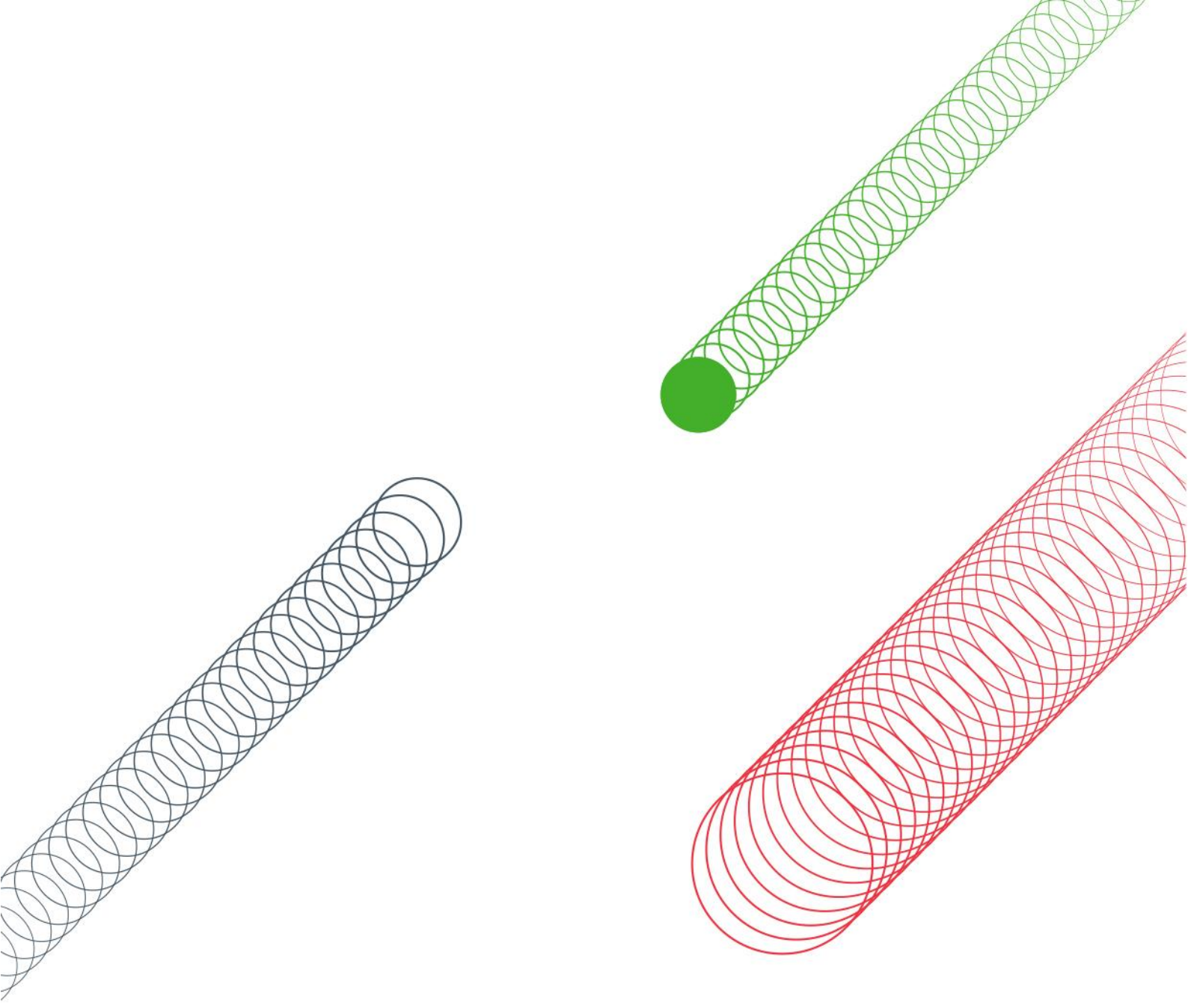
O Conselho de Administração aprovou esta Carta de Princípios a 3 de abril de 2024, sem prejuízo da realização de consulta pública durante o mês de abril de 2024 que poderá originar alterações, devendo a mesma estar disponível para acesso público no *site* do Grupo BPF.

A aplicação da Carta de Princípios abrange a atividade e as diversas áreas de operação do Grupo BPF, devendo fazer-se cumprir por todos os colaboradores e outros *stakeholders* que atuem em representação do Grupo.

A Carta de Princípios deverá ser revista até ao dia 3 de abril de 2025 e, daí em diante, a cada 2 anos ou sempre que se justifique, nomeadamente no contexto de alterações à atividade do Grupo BPF, alterações regulamentares ou outros fatores.

## Anexo I: Principais convenções nas quais se baseia esta Carta de Princípios

- Princípios do Equador (diretrizes da International Finance Corporation);
- Nações Unidas: Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Mundial das Nações Unidas;
- Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI);
- Princípios de Banca Responsável (UNEP FI);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
- Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES);
- Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional (RAMSAR);
- Lista de habitats naturais críticos da União Internacional de Conservação da Natureza (UICN);
- Lista de Áreas Protegidas pelas Nações Unidas em 2014;
- Lista do Património da Humanidade da UNESCO;
- Código de Conduta da Comissão Europeia para as empresas europeias que operam em países em desenvolvimento;
- Princípios orientadores sobre as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Carta Circular n.º CC/2021/00000010 do Banco de Portugal sobre a Definição de expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições menos significativas
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022 de 9 de dezembro de 2022 que aprova a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030
- Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, 2018 (revisto em 2023);
- Guias da OCDE para as empresas multinacionais;
- Recomendação do Conselho da OCDE sobre Abordagens Comuns em matéria de Créditos à Exportação com Apoio Oficial e Diligência Ambiental e Social;
- Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Acordos alcançados na COP28, COP21 de Paris 2015 sobre as alterações climáticas;
- Grupo Financeiro Internacional contra o tráfico de espécies selvagens



**Banco Português  
de Fomento**

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, 2º, Sala 211  
4100-353 Porto  
PORTUGAL

T (+351) 226 165 280  
F (+351) 226 165 289

[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt) 